

## **EDITAL**

A APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe de Pontinha, Porto do Funchal, 9004-518 Funchal, e endereço eletrónico portosdamadeira@apram.pt, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/99/M, de 1 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/M, de 23 de agosto, e pelo n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 33/2008/M, de 14 de agosto, torna público, através do presente Edital, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua atual redação, que deu entrada nesta entidade um pedido da «ON TOWER PORTUGAL, S.A.», com o número de identificação de pessoa coletiva 505 664 798, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, n.º 6, 7.º direito, em Lisboa, com vista à atribuição, mediante Licença, do direito de utilização privativa de uma parcela de domínio público sob jurisdição da APRAM, S.A., localizada na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, no Funchal, com uma área de 25 m².

A requerente pretende que a Licença seja atribuída pelo prazo de 10 (dez) anos, a fim de no espaço ser instalada uma torre camuflada tendo em vista a seguinte utilização:

- i) à instalação e gestão de infraestruturas e equipamentos de telecomunicações da requerente e exercício da atividade de gestão e partilha dessas infraestruturas com outros operadores, pela qual a requerente propõe pagar a quantia de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) mensais, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, e;
- ii) à coinstalação, pela requerente, de equipamentos de comunicações eletrónicas de outros operadores, pelo qual a requerente propõe o pagamento de uma taxa adicional de € 90,00 (noventa euros) mensais, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, por cada novo operador, que será devida enquanto os respetivos equipamentos se mantiverem no espaço e a emitir sinal.

PORTOS DA MADEIRA

Your Safe Port

A área objeto da pretensão da requerente encontra-se delimitada na planta em anexo ao presente Edital.

Nestes termos, convidam-se todos os eventuais interessados na utilização privativa da

mencionada parcela de domínio público para, querendo, e em conformidade com o disposto na

alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, requererem para si, junto dos

serviços da APRAM – Administração dos Portos da Região Autónoma da Madeira S.A., a emissão

de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentarem objeções à atribuição do

mencionado título, durante um período de 30 dias úteis a contar da data da publicação do

presente Edital.

Mais se informa que, no caso de, no prazo supra indicado, serem apresentadas manifestações

de interesse na atribuição da referida licença, será iniciado um procedimento concursal entre os

interessados, nos termos previstos na alínea e) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-

A/2007, gozando a primeira requerente do direito de preferência consagrado no n.º 6 do mesmo

artigo 21.º.

Os eventuais interessados poderão visitar o local identificado, bem como obter informações

complementares, devendo, para o efeito, contactar os serviços da APRAM – Administração dos

Portos da Região Autónoma da Madeira S.A, com sede na Gare Marítima da Madeira, Molhe da

Pontinha, Porto do Funchal, na Região Autónoma da Madeira.

Funchal, no dia 08 de outubro de 2025.

A Presidente do Conselho de Administração

(Paula Cabaço)



## **ANEXO**

Planta com a localização da área objeto da pretensão da requerente

